



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Irajá Cardoso de Araújo**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **João Paulo Pereira da Costa**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Francisca Edivânia Mariz da Silva**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Nelsinaldo Alves dos Santos**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Iure Araújo Bezerra**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Rafael Araújo Lira**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Zoraide de Sá Leitão Pinheiro**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Álvaro Costa Dias**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Renata Fonseca Pinto Cavalcanti**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **André Luiz Bezerra Batista.**

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Evaldo de Souza Barboza**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Lecinaldo Rousemberg da Cruz Moura**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Selrahc Medeiros Fortunato**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Joyce Karla da Silva Resende**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Flávio Henrique de Souza**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Railson da Silva Soares**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Valdemir Antônio dos Santos**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Vinícios José Dantas da Cunha**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Edivaldo Lima dos Santos**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Rudson Lima de Goes Neto**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Eann Styvenson Valentim Mendes**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Lucio Neto Pereira de Araújo**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **João Augusto Goes Mota**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Eliéser Girão Monteiro Filho**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Railsan Virginio Fernandes**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Navde Rafael Varela dos Santos**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Cesiana Dantas dos Santos**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Maria de Fátima Dantas de Souza**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Maurício Honório dos Santos**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Lenilton Macêdo da Silva**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Maria das Neves Germano**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Eva Maria Dias de Araújo**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Petrucio de Lima Ferreira**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Patrocínio Rochael Maia Neto**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Pâmella Katheryne Pereira Rangel Lopes Batista.**

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense a **Robenilson Ferreira da Silva**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Heloísa Ramalho Rocha**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à **Camila Gomes da Silva Pedrosa**.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à Jussara Maria De Souza Araújo.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense à Heitor Augusto Costa de Medeiros.

Art. 2º A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título.

Art. 3º será expedido diploma em Solenidade Pública, a realizar-se no dia 17/11/2023, às 16h00min, no Auditório Maria Aparecida do Nascimento.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de novembro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente